

CERTIDÃO

PROCESSO: 836696

NATUREZA: PCTAS LEGISLATIVO MUNICIPAL

ÓRGÃO/ENTIDADE: UNAI CAMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO/REFERÊNCIA: UNAI

RESPONSÁVEL: EULER LACERDA BRAGA

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2009

RELATOR(A): CONS.SUBST. LICURGO MOURÃO

Em observância aos ditames do art. 97 da Resolução n. 12/2008 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais –, certificamos que na 32ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, realizada no dia 14 de outubro de 2014, decidiu-se pela regularidade das contas e posterior arquivamento dos autos, nos termos da proposta de voto do Relator.

Votaram o Conselheiro Wanderley Ávila, o Conselheiro José Alves Viana e o Conselheiro Presidente Sebastião Helvecio.

Presente à Sessão a Procuradora Sara Meinberg.

Andréa Costa de Faria

Taquígrafa-Redatora
TC 1331-2

Suzana Maria Souza Rabelo

Coordenadora em exercício de Taquigrafia e Acórdão
TC 1540-4

(Assinado eletronicamente)